



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 084/2013

SUMULA: Retifica o parágrafo único, do artigo 1º do decreto nº 102/2011 e dá outras providências.

A prefeita do município de Catanduvas, Noemi Schmidt de Moura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica retificado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 102/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O servidor receberá proventos integrais no valor de R\$ 1133,04, com fundamento no Artigo 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e Artigo 6º da EC nº 41/2003, haja vista o mesmo ter cumprido todos os requisitos para obtenção do benefício, com base nos critérios da legislação vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos do decreto nº 102/2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita